

n.º 171/2004, de 17 de Julho, Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, delegeo na vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.), Maria Luísa Torres de Eckenroth Guimarães Severiano Teixeira, com a faculdade de subdelegar, a competência que me é conferida para:

1 — Representar em juízo, ou fora dele, activa e passivamente, o ISS, I. P., no âmbito das atribuições do Centro Nacional de Pensões, podendo para tal constituir mandatários forenses com poderes gerais e os especiais para confessar, desistir e transigir nos processos judiciais em que o ISS, I. P./CNP seja parte, e, ainda, representar o Instituto em actos e contratos no âmbito material da intervenção do CNP.

2 — Apresentar queixas criminais em nome e no interesse do ISS, I. P./CNP, relativamente a factos ocorridos no âmbito material das suas atribuições.

3 — Por força do presente despacho ficam ainda ratificados nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo todos os mandatos judiciais já conferidos relativos a processos judiciais em que o ISS, I. P., no âmbito das atribuições do Centro Nacional de Pensões, seja parte e se encontrem pendentes.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

8 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo,
Edmundo Martinho.

Despacho n.º 18 610/2006

1 — Nos termos do disposto conjuntamente nos artigos 36.º do Código do Procedimento Administrativo e 7.º, n.º 2, dos Estatutos do Instituto de Segurança Social, I. P. (ISS), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e no uso das competências que me foram delegadas pela deliberação n.º 561/2006, do conselho directivo do Instituto de Segurança Social, I. P., publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 8 de Maio de 2006, subdelego na directora do Departamento de Recursos Humanos, licenciada Carla Filomena Carvalho da Graça Peixe, os poderes necessários para, no respectivo âmbito material de intervenção e na sua área de actuação, que, como se sabe, se estende aos serviços centrais e aos serviços de fiscalização, e sem prejuízo das competências que hajam já sido subdelegadas a alguns dos dirigentes destes mesmos serviços:

1.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.2 — Decidir sobre os meios de prova apresentados pelos funcionários, agentes e demais trabalhadores, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e do artigo 229.º, n.º 1, do Código do Trabalho;

1.3 — Autorizar o pagamento dos vencimentos, o abono de vencimentos de exercício perdido por motivo de doença, nos termos das orientações emitidas pelo conselho directivo sobre a matéria, dos complementos de pensões de aposentação e de sobrevivência, dos reembolsos de benefícios da ADSE, das despesas de acidentes em serviço e de outras remunerações devidas, tendo em conta os regimes de pessoal vigentes no ISS;

1.4 — Autorizar o pagamento de prestações familiares e do subsídio por morte;

1.5 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e adoptar os horários mais adequados ao funcionamento dos serviços, nomeadamente a jornada contínua, observados que sejam os condicionamentos legais e as orientações do conselho directivo sobre a matéria;

1.6 — Conceder a necessária autorização para a realização de trabalho suplementar, de trabalho nocturno, de trabalho em dias de descanso semanal, obrigatório e complementar e em dias feriados, bem como, no que concerne a esses serviços e aos restantes serviços de baixo da sua alçada, a autorização para proceder ao respectivo pagamento;

1.7 — Autorizar o pagamento de ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar relativamente a deslocações previamente autorizadas, nos termos da lei ou de acto por ela habilitado;

1.8 — Autorizar o pagamento de suplementos e de gratificações, nos termos da respectiva legislação;

1.9 — Autorizar o uso de automóvel próprio e de automóvel de aluguer e os casos especiais previstos, respectivamente, nos artigos 20.º, 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 106/89, de 24 de Abril, bem como os pagamentos referidos no artigo 23.º do mesmo diploma legal;

1.10 — Assinar os termos de aceitação e autorizar a prorrogação do respectivo prazo, conforme o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

1.11 — Solicitar a verificação domiciliária da doença e a realização de juntas médicas, nos termos da lei concretamente aplicável;

1.12 — Despachar os processos relativos a licença especial para assistência a filhos menores, nos termos dos normativos vigentes em função do tipo de relação jurídica em causa, bem como os pedidos de dispensa para amamentação, tratamento ambulatorio, consultas ou exames complementares de diagnóstico;

1.13 — Autorizar o pagamento do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, com respeito pelas orientações emitidas pelo conselho directivo sobre a matéria;

1.14 — Autorizar o estatuto de trabalhador-estudante e despachar os pedidos formulados pelos trabalhadores abrangidos por esse estatuto, nos termos do direito público aplicável ou do Código do Trabalho e da respectiva regulamentação;

1.15 — Despachar os processos de acidentes em serviço e autorizar os pagamentos devidos, nos termos da respectiva legislação;

1.16 — Emitir declarações ou certidões relacionadas com a situação jurídico-funcional dos funcionários, agentes e demais trabalhadores do ISS;

1.17 — Conceder licenças sem vencimento ou sem retribuição, consoante o estatuto jurídico em causa, até ao limite máximo de 90 dias, e autorizar o regresso antecipado à actividade;

1.18 — Autorizar o período complementar de férias previsto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.19 — Aprovar o plano de férias dos funcionários do respectivo departamento e autorizar as suas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, desde que respeitados os limites legais;

1.20 — Autorizar férias antes da aprovação do plano anual, bem como o gozo de férias, nos termos da disciplina jurídica ao caso aplicável;

1.21 — Proceder aos trabalhos preparatórios e à recolha dos elementos necessários quer à coordenação e ao controlo do processo de avaliação de desempenho quer à homologação das avaliações anuais dos funcionários, agentes e demais trabalhadores, independentemente do título por que se encontram afectos ao ISS, dos serviços situados na sua alçada de actuação;

1.22 — Autorizar o pagamento da quota para a Ordem dos Advogados e das contribuições para a respectiva caixa de previdência aos juristas dos serviços centrais que exerçam o patrocínio judiciário em representação do ISS, respeitadas que sejam as orientações a propósito emitidas pelo conselho directivo;

1.23 — Despachar os pedidos de aposentação, nos termos da lei em vigor;

1.24 — Autorizar o pagamento em prestações de valores indevidamente recebidos, nos termos e nos limites previstos na lei em vigor;

1.25 — Outorgar acordos de actividade ocupacional e estágios profissionais, desde que previamente autorizados;

1.26 — Autorizar a inscrição e a participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, desde que previstas no plano aprovado pelo conselho directivo, e autorizar as despesas relativas a essa formação, incluindo as despesas de transporte e as ajudas de custo a que haja lugar;

1.27 — Autorizar a dispensa de serviço para autoformação, tendo em consideração o crédito legalmente previsto;

1.28 — Autorizar a realização de despesas relacionadas com as situações abrangidas pelo fundo fixo do Departamento de Recursos Humanos, bem como o respectivo pagamento, até ao limite máximo de € 200;

1.29 — Visar os mapas que contenham a identificação dos servidores dos serviços centrais do ISS, independentemente da natureza pública ou privada do respectivo vínculo, e autorizar o pagamento ao Centro de Cultura e Desporto do subsídio anual devido e calculado, nos termos dos n.ºs 1, alínea a), e 1.1 do despacho n.º 7838/2002, de 16 de Abril;

1.30 — Visar a lista e autorizar a remessa às associações sindicais das quotas devidas pelos trabalhadores dos serviços centrais, a descontar nas respectivas retribuições;

1.31 — Autorizar o pagamento à Caixa Geral de Aposentações das contribuições devidas pelos funcionários e pelo ISS, enquanto titulares de relações jurídicas de emprego público, e visar as listas de contagem de tempo de serviço do pessoal do quadro do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo;

1.32 — Autorizar o pagamento das remunerações dos trabalhadores dos serviços centrais, devidamente deduzidas da parte correspondente da taxa social única;

1.33 — Aprovar as listas que contenham os abonos e os descontos do pessoal do quadro do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, bem como dos demais servidores dos serviços centrais e dos estagiários profissionais afectos aos mesmos serviços;

1.34 — Autorizar os valores dos vencimentos e retribuições a creditar nas contas bancárias do pessoal afecto aos serviços centrais, independentemente da natureza do vínculo e do título por que exercem funções, bem como as remunerações dos respectivos estagiários profissionais, por transferência da conta de depósito à ordem do ISS;

1.35 — Autorizar o reembolso antecipado aos funcionários dos mesmos serviços da parte das despesas de saúde que constituem encargo da ADSE, no âmbito do acordo com ela celebrado.

2 — Este despacho é de aplicação imediata e, por força da sua entrada em vigor, ficam desde logo ratificados todos os actos praticados pela dirigente referida desde o passado dia 16 de Janeiro

do ano em curso, no âmbito das matérias abrangidas pela presente subdelegação de competências, ao abrigo e nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

19 de Maio de 2006. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Braga

Despacho n.º 18 611/2006

Por despacho de 19 de Junho de 2006 da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, foi autorizado o pedido de transferência da enfermeira Paula Cristina da Costa Machado do quadro de pessoal do Hospital de São Marcos — Braga, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Braga, Centro de Saúde de Vila Verde.

24 de Agosto de 2006. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Coimbra

Despacho n.º 18 612/2006

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 8 de Junho de 2006 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), a Maria Teresa de Sousa Costa Pinto Ferreira Mendes, assistente graduada de nefrologia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, encontrando-se na situação de licença sem vencimento de longa duração desde 1 de Outubro de 2003, foi autorizado o seu reingresso como assistente graduada de nefrologia no quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, em regime de trabalho de tempo completo (trinta e cinco horas semanais), nos termos do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

14 de Julho de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *José Miguel Perpétuo*.

Despacho n.º 18 613/2006

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 3 de Agosto de 2006 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), João Manuel de Oliva do Quental foi nomeado definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assessor (psicologia clínica) da carreira técnica superior de saúde do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 3 de Agosto de 2006, a remunerar nos termos do estabelecido no mapa III do Decreto-Lei n.º 501/99, de 21 de Dezembro, considerando-se exonerado do lugar que detinha à data da nomeação.

9 de Agosto de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *José Miguel Perpétuo*.

Despacho n.º 18 614/2006

Por despachos do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 10 de Agosto de 2006 (isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Foi Helena Maria dos Santos Simões nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico especialista (ortóptica) da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 10 de Agosto de 2006, a remunerar nos termos do estabelecido no mapa II do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, considerada exonerada do lugar que detinha à data da nomeação.

Foi Marcelo José Lopes Seara nomeado definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico principal (ortóptica) da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, nos termos do artigo 8.º do Decre-

to-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 10 de Agosto de 2006, a remunerar nos termos do estabelecido no mapa II do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, considerado exonerado do lugar que detinha à data da nomeação.

9 de Agosto de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *José Miguel Perpétuo*.

Despacho n.º 18 615/2006

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 6 de Julho de 2006 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), Maria Sofia Ferrand Barata Pinto Marques Pinto foi nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente de otorrinolaringologia, da carreira médica, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, com efeitos a 1 de Agosto de 2006, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a remunerar pelo estabelecido no mapa I do Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, considerando-se exonerada do lugar que detinha à data da nomeação.

9 de Agosto de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *José Miguel Perpétuo*.

Despacho n.º 18 616/2006

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 29 de Junho de 2006 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), Maria de Lurdes Loureiro Saraiva Maricato foi nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de chefe de serviço de hematologia clínica, da carreira médica, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Agosto de 2006, a remunerar nos termos do estabelecido no mapa I do Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, considerando-se exonerada do lugar que detinha à data da nomeação.

9 de Agosto de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *José Miguel Perpétuo*.

Despacho n.º 18 617/2006

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 6 de Julho de 2006, foi Luís Filipe Gomes Rito nomeado definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente de oftalmologia, da carreira médica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, com efeitos a 1 de Agosto de 2006, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a remunerar pelo estabelecido no mapa I do Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, considerado exonerado do lugar que detinha no Centro Hospitalar das Caldas da Rainha à data da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *José Miguel Perpétuo*.

Despacho n.º 18 618/2006

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 3 de Agosto de 2006, foi renovada a comissão de serviço para exercer as funções de director do serviço de urgência do Centro Hospitalar de Coimbra, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com efeitos a 1 de Maio de 2006, de José Manuel Lourenço da Silva Almeida, assistente de cirurgia geral do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra.

16 de Agosto de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *José Miguel Perpétuo*.

Despacho n.º 18 619/2006

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 29 de Junho de 2006, foram nomeados provisoriamente, precedendo concurso, para a categoria de auxiliar de acção médica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, a remunerar nos termos do estabelecido no anexo I do Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Maria Algina Carvalhal Cardoso Henriques.
Elsa Maria Baptista Pereira.
Cristina Maria Martins da Silva.
Gonçalo Filipe Henriques Tejo.